



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

PORTARIA N.º 04, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR FATO ESPECÍFICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como da Lei Municipal 017/1990, e

Considerando os fatos narrados no OF. N.º 0053/2021, protocolizado sob o n.º 000554/2021, destinado ao Chefe do Poder Executivo para ciência e adoção de medidas cabíveis;

RESOLVE

Art.1º Determinar a instauração de Sindicância, para apuração de fato comunicado pela Secretária Municipal de Saúde conforme descrito em Relatório constante às fls. 03/05 do Processo Administrativo n.º 000554/2021.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior ficam designados os servidores da Portaria n.º 16/2017, para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito

Rio Novo do Sul/ES, 09 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL